



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

13681 - Resumo Expandido - Trabalho - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

GT05 - Estado e Política Educacional

A REFORMA DE ENSINO MÉDIO E OS ITINERÁRIOS FORMATIVOS NO MUNICÍPIO DE BREVES MARAJÓ-PARÁ

Manuelle Espíndola dos Reis - UFPA - Universidade Federal do Pará

Gilmar Pereira da Silva - UFPA - Universidade Federal do Pará

A REFORMA DE ENSINO MÉDIO E OS ITINERÁRIOS FORMATIVOS NO MUNICÍPIO DE BREVES MARAJÓ-PARÁ

Resumo: O presente trabalho objetiva compreender a materialização da oferta dos itinerários formativos na Escola Estadual de Ensino Médio Gerson Peres. A pesquisa se caracteriza como documental e o método norteador é o materialismo histórico-dialético. Os itinerários formativos foram determinados pela lei nº 13.415 e sua materialização representa um grande desafio para a referida escola, pois há ausência de professores e pessoal de apoio operacional, falta pessoal para fazer a alimentação escolar, a oferta de alimentação escolar não é frequente e ainda é insuficiente para atender as demandas da escola.

Palavras-chave: Lei 13.415. Ensino médio. Itinerário formativo.

1. INTRODUÇÃO

O presente texto visa discorrer sobre a reforma do ensino médio de 2017 editada pela Lei nº 13.415. A referida lei altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e ainda ratifica a obrigatoriedade de alinhamento do currículo do ensino médio à Base Nacional Comum Curricular.

Lei nº 13.415 estabelece o aumento da carga horária anual para o ensino médio de oitocentas horas para 1800h. Dentre as principais mudanças destacamos a inserção dos itinerários formativos no currículo do ensino médio o que exige do poder público uma melhor estrutura das unidades de ensino, sobretudo na Região de Integração do Marajó.

Noronha et al (2014), já apontava inúmeras problemáticas envolvendo a oferta do ensino médio na região de Integração do Marajó dentre as quais destacam-se: estruturas precárias, ausência de suporte pedagógico para alunos deficientes, ausência de água filtrada, rede de esgoto inexistente, poucos laboratórios de informática, dificuldade para acesso à internet, número de computadores insuficientes, insuficiência de material pedagógico que auxilie na prática dos educadores e ainda reduzidas salas de recursos educacional especializado (AEE).

Diante do exposto este trabalho problematiza como os itinerários formativos têm se materializados no cotidiano da Escola Estadual de Ensino Médio Gerson Peres, na Região de Integração do Marajó? Objetivando compreender a materialização da oferta dos itinerários formativos na escola Gerson Peres.

A pesquisa se caracteriza como documental e o método norteador das etapas percorridas pela investigação é o materialismo histórico-dialético por entendermos que o mesmo possibilita uma compreensão ampliada do objeto de pesquisa proposto neste trabalho. É um método “[...]que permite uma apreensão radical (que vai à raiz) da realidade e, enquanto práxis, isto é, unidade de teoria e prática na busca da transformação e de novas sínteses no plano do conhecimento e no plano da realidade histórica”. (FRIGOTTO, 2010, p. 79).

Desse modo, a análise do objeto em tela visa apreendê-lo nas suas múltiplas relações e contradições, no interior de um processo de relações entre a parte e a totalidade, assim, como apresentar as questões ideológicas presentes nos conteúdos selecionados para constituir o *corpus* da análise.

O presente texto organiza-se em três seções: Introdução em que se faz uma breve apresentação sobre o tema; em seguida se discorre sobre a lei 13.415; na terceira seção trataremos sobre a materialização da oferta dos itinerários formativos na escola Estadual Gerson Peres e por fim as conclusões.

2. A reforma do Ensino Médio e a lei nº 13.415

A Lei 13.415 é oriunda da medida Provisória nº 746/2016 do então Governo Temer, que assume a presidência da república em maio de 2016 em decorrência do golpe à presidenta eleita democraticamente Dilma Rousseff. Com a nomeação de Temer várias reformas, foram implementadas, quais sejam: reforma da previdência, trabalhista, fiscal e educacional. Neste trabalho nos deteremos especialmente na reforma promovida pela lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017.

[...] essa “reforma” imprime, sem reservas ou busca de consenso, a insanável contradição ético-política do pensamento e da moral capitalista do tipo dependente: perversamente autoritário. Imbuída do caráter ideológico instrumental, esta é conduzida como processo natural de modernização — fetichizada pelo determinismo tecnológico-inovador, despida de relações de poder e sem historicidade. Ou seja, a história de luta voltada para a supressão do dualismo estrutural do Ensino Médio foi rasgada; não há sujeitos históricos, e sim alunos abstratos, jovens trabalhadores deslocados de suas condições objetivas e materiais reais. (MOTTA; FROGOTTO, p. 2017, 357).

Hernandes (2019), ao discutir sobre a Lei 13.415 destaca, dentre outros, o aumento da carga horária anual que de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação-(LDB) é de oitocentas horas anuais distribuídas em duzentos dias letivos. No entanto, com a reforma do ensino médio a carga horária para o ensino médio passa para mil e oitocentas, cabendo aos sistemas de ensino oferecer no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas. Essa determinação entrou em vigor a partir de 02 de março de 2017 alterando não somente o Art. 24 da LDB como também exige a necessidade de reorganização da estrutura da escola desde o calendário à estrutura física das unidades de ensino, considerando que o aumento de horas representa um maior tempo dos alunos nas escolas.

Para Hernades (2019), a “nova” reforma foi engendrada por grupos de intelectuais ligados a classe empresarial que se apropriam de um discurso de que o “novo ensino médio irá beneficiar, sobretudo a classe trabalhadora, no entanto, no bojo de seu projeto o que se objetiva é a manutenção de uma classe hegemônica que jamais irá defender os interesses da classe trabalhadora, pois têm interesses antagônicos que estão em constante disputa e a educação é um deles.

Observa-se a influência desses organismos na promoção e associação da reforma do ensino médio aos parâmetros de qualidade definidos pela Organização de Cooperação para o Desenvolvimento Econômico (OCDE), por meio do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA), e os sistemas de avaliação nacional e estaduais, tais como o Índice de Desenvolvimento da Educação (IDEB). (MOTTA; FRIGOTTO, 2017).

Motta e Frigotto (2017), entendem que a urgência na aprovação da Lei 13.415 está vinculada a um projeto que desconsidera o histórico de luta pela superação da dualidade no ensino médio, mantendo a invisibilidade de jovens, homens e mulheres que buscam na educação o entendimento de sua condição enquanto sujeitos históricos.

3. A materialização da oferta dos itinerários formativos na escola Estadual Gerson Peres

A Portaria nº 733, de 16 de setembro de 2021 instituiu O Programa Itinerários Formativos, com a finalidade de coordenar a implementação do Novo Ensino Médio, por

meio de apoio técnico e financeiro às redes para implantação dos itinerários formativos, para contribuir com o desenvolvimento do projeto de vida dos jovens, a sua formação integral e a inserção no mundo do trabalho. (BRASIL,2021).

A Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018 atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, nela está definido que o currículo do ensino médio será composto por 1800h destinadas a formação básica, isto é, competências e habilidades previstas na BNCC e 1200h voltadas para os itinerários formativos, a saber: I) Linguagens e suas tecnologias; II) Matemática e suas tecnologias; III) Ciências da natureza e suas tecnologias; IV) Ciências humanas e sociais aplicadas e formação técnica profissional. (BRASIL, 2018).

Tabela 1- Matriz curricular da rede estadual de ensino do estado do Pará.

UNIDADES CURRICULARES		ANOS DE ENSINO						CARGA HORÁRIA ANUAL	CARGA HORÁRIA TOTAL	TOTAL DE CREDITOS	
		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO				
Linguagens e suas Tecnologias	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa e suas Literaturas	3	3	3	3	3	3	180	180	18
		Letras em Língua Portuguesa	1	1	1	1	1	1	60	60	6
		Língua Estrangeira Moderna Inglês	1	1	1	1	1	1	60	60	6
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	3	3	3	3	180	180	18
		Geometria	1	1	1	1	1	1	60	60	6
		Matemática Aplicada	1	1	1	1	1	1	60	60	6
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	3	3	3	3	3	3	180	180	18
		Geografia	1	1	1	1	1	1	60	60	6
		Artes	1	1	1	1	1	1	60	60	6
	Total da Base Nacional Comum Curricular		18	18	18	18	18	18	1800	1800	180
Formação Técnica Profissional	LINGUAGEM E SUAS TECNICAS	Formação em LDB (Interdisciplinar)	3	3	3	3	3	3	180	180	18
		Licenciamento	4	4	4	4	4	4	240	240	24
	CIÊNCIAS EXATAS E SUAS TECNICAS	Licenciamento em computação	4	4	4	4	4	4	240	240	24
		Formação em informática	4	4	4	4	4	4	240	240	24
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNICAS	Atividades de laboratório científico	4	4	4	4	4	4	240	240	24
		Atividades de laboratório científico (Ciência, Tecnologia e Humanidades)	4	4	4	4	4	4	240	240	24
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNICAS	Temas transversais, sustentabilidade e cidadania	4	4	4	4	4	4	240	240	24
		Disciplinas de laboratório científico (Ciência, Tecnologia e Humanidades)	4	4	4	4	4	4	240	240	24
	CAMPO DE LINGUAGEM E SUAS TECNICAS	LEITURA	3	3	3	3	3	3	180	180	18
		ESCRITA	3	3	3	3	3	3	180	180	18
FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS	PROFESSOR DE MÓDULO	1	1	1	1	1	1	60	60	6	
	ALTERNÂNCIA COMPLEMENTAR DE FORMAÇÃO para Ensino e Pesquisa e Inovação Tecnológica para o Ensino Superior (Licenciatura)	2	2	2	2	2	2	120	120	12	
FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS	PROFESSOR DE MÓDULO (Especialização)	3	3	3	3	3	3	180	180	18	
	PROFESSOR DE MÓDULO (Especialização)	3	3	3	3	3	3	180	180	18	
Total da Base Nacional Comum Curricular para o Ensino do Trabalho		27	27	27	27	27	27	2700	2700	270	
TOTAL CURRÍCULO		45	45	45	45	45	45	4500	4500	450	

Fonte: SEDUC-PA (2022).

A tabela 1, que trata da nucleação da formação geral básica, refere-se aos saberes obrigatórios definidos pela Base Nacional Comum Curricular que serão distribuídas em 1800h ao longo dos três anos do ensino médio. Ainda é possível observar na tabela 1 que a parte inferior da tabela se refere aos itinerários formativos que possuem carga horária anual de 1080h, que ao longo dos três anos do ensino médio totalizam 3240h anuais.

A lei 13.415 manifesta a compreensão restrita de que os problemas enfrentados no ensino médio poderão ser resolvidos por meio de alterações curriculares. Para Ferreti (2018), é evidente que a atribuição dada ao currículo como meio para resolver os problemas é equivocada, pois para o autor há um entendimento equivocado sobre o que seja currículo, incluído o entendimento da Base Nacional Comum Curricular como currículo por seus próprios propositores.

Os currículos são a expressão do equilíbrio de interesses e forças que gravitam sobre o sistema educativo num dado momento, enquanto através deles se realizam os fins

da educação no ensino escolarizado. Por isso, querer reduzir os problemas relevantes do ensino à problemática técnica de instrumentar o currículo supõe uma redução que desconsidera os conflitos de interesses que estão presentes no documento. (SACRISTÁN, p.17, 2000).

Sacristán (2000), entende que a política é o primeiro regulador do currículo, pois é por meio do currículo prescrito que se define quais saberes serão ou não ensinados pelas instituições de ensino, quais saberes históricos serão repassados às novas gerações e como esses saberes irão contribuir para a apreensão de sua realidade.

A lei 13.415 não estabelece o número de itinerários formativos que as redes deverão ofertar, no entanto a rede estadual do Pará trabalha com a oferta de cinco itinerários, conforme matriz curricular. Porém, a E.E.E Gerson Peres tem encontrado dificuldade para realização do determinado pela Lei nº 13.415, pois há ausência de professores, falta pessoal para fazer a alimentação escolar, a oferta de alimentação escolar não é frequente e ainda é insuficiente para atender a demanda da escola. A escola também está sem servidor de portaria.

Os desafios para a materialização dos itinerários formativos do novo ensino médio na Região do Marajó são gigantes e certamente a Lei 13.415 aprofunda as desigualdades sociais e amplia a dualidade do ensino médio em uma região em que a escola é uma das poucas instituições que representa a figura do Estado. A E.E.E Gerson Peres apresenta inúmeras dificuldades para garantir o direito dos alunos à educação, ainda que esteja seja a que apresente melhor estrutura física, conta com: seis salas de aula, estacionamento, bicicletário, sala dos professores, sala da coordenação pedagógica, sala de arquivo, uma secretaria, uma sala da diretoria, dois banheiros femininos, dois banheiros masculinos, um banheiro feminino PCD, um banheiro masculino PCD, laboratório multidisciplinar, sala de leitura, sala multiuso, laboratório de informática, sala de educação especial (AEE), vestiários, sala de educação física e uma quadra poliesportiva coberta, além de outros 10 espaços multiuso. (SEDUC-PA, 2022). Porém, lida com a ausência de professores, pessoal de apoio operacional, porteiro, alimentação escolar irregular e insuficiente para o desenvolvimento das atividades propostas por meio da matriz curricular e necessários para a materialização da oferta dos itinerários formativos.

Claramente a reforma promovida pela lei 13.415 materializa o atrelamento da política educacional brasileira às condições dos organismos multilaterais. A reforma Educacional acompanhada da reforma fiscal, expressa na PEC do teto de gastos editada pela Emenda Constitucional nº 95 de 15 de dezembro de 2016, concretiza as orientações do consenso de *Washington que prevê o ajuste fiscal como meio para a superação crise da América Latina. Com a ascensão de Temer à presidência há intensificação das políticas de cunho neoliberais.* (HERNANES, 2019).

A reforma do novo ensino médio traz em seu bojo a concepção da teoria do capital

humano, isto é, atrela a educação às necessidades do mercado. A concepção do capital humano tem sido amplamente utilizada na educação brasileira e se constituído base das políticas públicas neoliberais, legitimadas nos marcos legais que balizam a educação brasileira e potencializam o avanço do capital em setores como educação, saúde e nas demais políticas sociais. A reforma do ensino médio promove esvaziamento dos saberes, a flexibilização do currículo, inviabiliza a formação omnilateral dos filhos e filhas daqueles que mais precisam de uma formação integral, a classe trabalhadora. (MOTTA; FRIGOTTO, 2017).

4. Conclusão

O manifesto interesse de grupos econômicos na reforma do ensino médio e atribuição dos problemas dessa etapa ao currículo demonstra claramente que está em disputa projetos de formação divergentes para essa etapa da educação básica. De um lado há um grupo que luta pela manutenção de sua hegemonia e dualidade na formação dos jovens brasileiros, de modo a garantir a mão de obra necessária para a manutenção e ampliação do capital. E de outro, têm os que lutam por um ensino voltado para a formação omnilateral da classe trabalhadora.

Os itinerários formativos representam nada mais do que a preparação da classe trabalhadora para o mercado de trabalho precarizado. A materialização do Itinerário Formativos na E.E.E Gerson Peres ocorrem mesmo com ausência de professores, pessoal de apoio operacional, porteiro, sem alimentação escolar regular e suficiente para o desenvolvimento das atividades propostas por meio da matriz curricular da rede estadual implementada na escola. Os desafios do ensino médio em uma região como o Marajó estão para além da flexibilização curricular ou escolas em tempo integral, pois envolve o comprometimento com políticas que possibilitem a compreensão do que é ser homem e mulher no Marajó.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Disponível em: portal.mec.gov.br. Acesso: 11 de mar. 2023.

_____. **Portaria nº 1.432, de 28 de dezembro de 2018**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia>. 11 de mar. 2023.

_____. **Portaria nº 733, de 16 de setembro de 2021**. Disponível em: <https://in.gov.br>. Acesso: 21 de mar. 2023.

HERNANDES, P. Romualdo. **A reforma do ensino médio e a produção de desigualdades na educação escolar.** Acesso em: 03 de mar. de 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reeducacao/article/view/34731>.

FRIGOTTO, Gaudêncio. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. In: FAZENDA, Ivani (org.). **Metodologia da pesquisa educacional.** 11ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MOTTA V. Cardoso da; FRIGOTTO, Gaudêncio. **Por que a urgência da reforma do Ensino Médio? Medida provisória nº 746/2016 (lei nº 13.415/2017).** Disponível em: Educ. Soc., Campinas, v. 38, nº. 139, p.355-372, abr.-jun., 2017. Acesso: 13 de mar. 2023.

NORONHA, Gean Ferreira. ARAÚJO, Ronaldo Marcos de Lima, COSTA, Ana Maria Raiol da. **O Ensino Médio No Estado do Pará: Os Indicadores de Oferta nas Regiões de Integração do Marajó e Metropolitana de Belém no Ano de 2014.** Acesso em: 20 de nov. de 2022. Disponível: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/revistamargens/article/view/5444/4537>.

SACRISTÁN, J. Gimeno. **O currículo: uma reflexão sobre a prática.** Ed. Porto Alegre 3ª edição 2000.